Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 04 de abril de 2022.

PC nº 056.04.2022

Ref.: Of. nº 101/2022 – GP – Proc. CM nº 103/2022 – Cota nº 06/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 06/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar "Rua Karin Korehisa Felicíssimo" o logradouro localizado na altura do nº 7430 da Avenida dos Estados, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, o logradouro que se pretende nomear é parte de viário já denominado.

Trata-se de trecho específico da Avenida dos Estados, criado para facilitar o acesso a empreendimentos desta parte da avenida. Foi executado com o intuito de não causar problemas de trânsito na via metropolitana, que possui tráfego intenso de veículos.

Cabe ressaltar que a alteração proposta trará transtornos relacionados à documentação, a diversos empreendimentos e comerciantes que utilizam referida denominação como endereço.

Destacamos outro ponto que deve ser observado no referido projeto de lei quanto à técnica legislativa empregada. Conforme se observa da redação do art. 1º há menção a um anexo, contendo a classificação fiscal, porém o referido anexo não acompanha a propositura e tampouco há a numeração da mencionada classificação fiscal.

No mais, quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido. Dessa maneira, entendemos que a merecida homenagem a Karin Korehisa Felicíssimo poderá ser feita oportunamente em outro logradouro de nossa cidade.

Por derradeiro, somente a título de informação, observamos que há em tramitação nessa Casa de Leis outro projeto de lei, o PL CM nº 11/2022, de autoria do mesmo vereador, que, aparentemente, trata-se do mesmo trecho que ora pretende-se denominar.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA:16668560881

Digitally signed by PAULO HENRIQUE PINTO SERRA:16668560881
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=PAULO HENRIQUE PINTO SERRA:16668560881
Date: 2022.04.05 16:37:16 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assinado digitalmente por CAMILA MOURA
RICCI:28307731879 Data: 05/04/2022 17:29:17